



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

REPUBLICADO

Aprovo
82.3.2022

ANEXO I
Lotes e preços base

Sandra Cavaca

Vogal do Conselho de Administração

Ponciano Oliveira
Vogal do Conselho de Administração

Lote	Código do artigo	Descrição do artigo	Unidade para efeitos de apresentação de preço unitário	Preço base unitário (€)
1	C2653	CÚPULA ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA	Cúpula acetabular	1.200,000000
2	I1217	INSERT/LINER PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA	Insert/liner	750,000000
3	C2654	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA	Cabeça femoral	790,000000
4	H270	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA	Haste	705,000000
5	C2655	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MODULAR	Cabeça femoral	360,000000
6	P1536	PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, NÃO CIMENTADA	Peça única	705,000000
7	S1762	SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, NÃO CIMENTADO (CÚPULA, INSERTS, CABEÇA)	Sistema acetabular (cúpula, inserts e cabeça)	1.750,000000
8	P1537	POLIETILENO ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, CIMENTADA	Polietileno acetabular	330,000000
9	H271	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA	Haste	390,000000
10	P1538	PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, CIMENTADA	Peça única	410,000000
11	S1763	SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, CIMENTADO (CÚPULA, INSERTS, CABEÇA)	Sistema acetabular (cúpula, inserts e cabeça)	1.125,000000
12	P1540	PARAFUSO PARA CÚPULA ACETABULAR	Parafuso	40,000000 €
13	T1643	TAMPÃO PARA ORIFÍCIOS DE CÚPULA ACETABULAR	Tampão	40,000000 €



ANEXO II
Especificações Técnicas

Cláusula 1.ª Requisitos Gerais

Sem prejuízo de outras exigências legais, só serão selecionados, no presente procedimento, os produtos que:

- a) Respeitem o exigido na descrição de cada lote;
- b) Respeitem os requisitos aplicáveis que se estipulam no presente anexo.

Cláusula 2.ª Sistematização

1. Cada um dos lotes/artigos corresponde a um componente de uma prótese, conforme indicado no quadro infra.
2. Para cada lote/artigo, pode ser proposta uma ou mais opções de produtos, conforme previsto no artigo 12.º do programa do concurso, desde que se enquadrem nas opções indicadas nas cláusulas do presente anexo.
3. Para que ocorra adjudicação num determinado lote, a favor de um concorrente, esse lote deverá integrar, pelo menos, um grupo em que todos os lotes estejam em condições de ser adjudicados a esse mesmo concorrente.
4. Os concorrentes deverão assegurar que existe compatibilidade mecânica, física e química entre os produtos que propõem em cada grupo (compatibilidade entre os diferentes componentes), comprovando a mesma através do documento exigido na alínea h) do n.º 2 do artigo 8.º do programa do concurso.
5. Conforme previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, as entidades adquirentes poderão especificar melhor a sua necessidade, com maior detalhe do que na descrição destes lotes/artigos, em virtude das particularidades que pretendam salvaguardar.

Grupo	Lote	Código do artigo	Descrição do artigo
Grupo 1 - Prótese primária total da anca, não cimentada	1	C2653	CÚPULA ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA
	2	I1217	INSERT/LINER PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA
	3	C2654	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA
	4	H270	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA
Grupo 2 - Prótese primária parcial da anca, modular, não cimentada	5	C2655	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MODULAR
	4	H270	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA



Grupo	Lote	Código do artigo	Descrição do artigo
Grupo 3 - Prótese primária parcial da anca, monobloco, não cimentada	6	P1536	PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, NÃO CIMENTADA
Grupo 4 - Prótese primária total da anca de dupla mobilidade, não cimentada	7	S1762	SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, NÃO CIMENTADO (CÚPULA, INSERTS, CABEÇA)
	4	H270	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA
Grupo 5 - Prótese primária total da anca, cimentada	8	P1537	POLIETILENO ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, CIMENTADA
	3	C2654	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA
	9	H271	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA
Grupo 6 - Prótese primária parcial da anca, modular, cimentada	5	C2655	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MODULAR
	9	H271	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA
Grupo 7 - Prótese primária parcial da anca, monobloco, cimentada	10	P1538	PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, CIMENTADA
Grupo 8 - Prótese primária total da anca de dupla mobilidade, cimentada	11	S1763	SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, CIMENTADO (CÚPULA, INSERTS, CABEÇA)
	9	H271	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA
Grupo 9 - Prótese primária total da anca, híbrida direta	1	C2653	CÚPULA ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA
	2	I1217	INSERT/LINER PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA
	3	C2654	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA
	9	H271	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA
Grupo 10 - Prótese primária total da anca, híbrida reversa	8	P1537	POLIETILENO ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, CIMENTADA
	3	C2654	CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA
	4	H270	HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA

**Cláusula 3.ª****Lote 1 - C2653-CÚPULA ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA**

1. Para este lote, serão aceites cúpulas acetabulares em **liga de titânio** em todos os diâmetros externos disponíveis, sem furos ou com furos e parafusos.
2. Serão aceites os seguintes revestimentos:
 - a) Metal rugoso;
 - b) Metal poroso/trabecular;
 - c) Hidroxiapatite e/ou trifosfato de cálcio.

Cláusula 4.ª**Lote 2 - I1217-INSERT/LINER PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, NÃO CIMENTADA**

1. Para este lote, serão aceites inserts/liners em:
 - a) Polietileno de ultra-alto peso molecular e altamente reticulado;
 - b) Polietileno com Vitamina E;
 - c) Cerâmica de 3.ª geração.
2. Para os inserts/liners em polietileno, serão aceites as seguintes opções:
 - a) Polietileno neutro;
 - b) Polietileno com rebordo;
 - c) Polietileno semi-restritivo;
 - d) Polietileno constritivo;
 - e) Polietileno lateralizado.
3. Deverão ser propostos os **diâmetros internos compatíveis** com os diâmetros propostos para o Lote 3 - C2654-CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA.

Cláusula 5.ª**Lote 3 - C2654-CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA**

1. Para este lote, serão aceites as seguintes opções, em todos os diâmetros disponíveis:
 - a) Metálica de cromo-cobalto;
 - b) Cerâmica de 3.ª geração;
 - c) Metal ceramizado.
2. Para cabeças de diâmetro inferior a 28 mm, deverão ser propostos, no mínimo, **2 comprimentos de colo sequenciais**.
3. Para cabeças de diâmetro 28 mm, deverão ser propostos, no mínimo, **3 comprimentos de colo sequenciais**.
4. Para cabeças de diâmetro entre 32 e 44 mm, deverão ser propostos, no mínimo, **4 comprimentos de colo sequenciais**.



5. Para cabeças de diâmetro superior 44 mm, deverão ser propostos, no mínimo, **5 comprimentos de colo sequenciais**.

Cláusula 6.ª

Lote 4 - H270-HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, NÃO CIMENTADA

1. Para este lote, serão aceites hastes em **liga de titânio**, em todas as dimensões disponíveis e nas seguintes opções:
 - a) Anatômicas com ou sem anteversão do colo;
 - b) Retas.
2. Para cada dimensão de haste proposta, deve ser disponibilizada, pelo menos, uma das seguintes opções:
 - a) Com e sem lateralização;
 - b) No mínimo, 2 ângulos cérvico-diafisários.
3. Serão aceites hastes **parcial ou totalmente revestidas**, podendo ser propostas as seguintes opções:
 - a) Metal rugoso;
 - b) Metal poroso/trabecular;
 - c) Hidroxiapatite e/ou trifosfato de cálcio.

Cláusula 7.ª

Lote 5 - C2655-CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MODULAR

1. Para este lote, apenas serão aceites cabeças femorais **metálicas**, em todos os diâmetros e comprimentos de colo.
2. Serão aceites as seguintes opções:
 - a) Monopolares;
 - b) Bipolares.

Cláusula 8.ª

Lote 6 - P1536-PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, NÃO CIMENTADA

Para este lote, serão aceites todas as dimensões disponíveis.

Cláusula 9.ª

Lote 7 - S1762-SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, NÃO CIMENTADO (~~CÚPULA, INSERTS, CABEÇA~~)

1. Para este lote, serão aceites cúpulas acetabulares **metálicas**, adequadas a dupla mobilidade, em todos os diâmetros externos disponíveis.
2. Relativamente aos restantes componentes do sistema, serão aceites as seguintes opções:
 - a) Metal/polietileno;
 - b) Cerâmica 3.ª geração/polietileno.



Cláusula 10.ª

Lote 8 - P1537-POLIETILENO ACETABULAR PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA, CIMENTADA

1. Para este lote, apenas serão aceites **polietilenos de ultra-alto peso molecular e altamente reticulados**.
2. Serão aceites as seguintes opções:
 - a) Polietileno neutro;
 - b) Polietileno semi-restritivo;
 - c) Polietileno constritivo;
 - d) Polietileno com rebordo.
3. Deverão ser propostos os **diâmetros internos compatíveis** com os diâmetros propostos para o Lote 3 - CABEÇA FEMORAL PARA PRÓTESE PRIMÁRIA TOTAL DA ANCA.

Cláusula 11.ª

Lote 9 - H271-HASTE PARA PRÓTESE PRIMÁRIA DA ANCA, CIMENTADA

1. Para este lote, serão aceites hastes **metálicas**, com ou sem centralizador e restritor, em todas as dimensões disponíveis e nas seguintes opções:
 - a) Reta polida sem gola;
 - b) Reta rugosa com gola.
2. Para cada dimensão de haste proposta, deve ser disponibilizada, pelo menos, uma das seguintes opções:
 - a) Com e sem lateralização;
 - b) No mínimo, 2 ângulos cérvico-diafisários.

Cláusula 12.ª

Lote 10 - P1538-PRÓTESE PRIMÁRIA PARCIAL DA ANCA, MONOBLOCO, CIMENTADA

Para este lote, serão aceites todas as dimensões disponíveis.

Cláusula 13.ª

Lote 11 - S1763- SISTEMA ACETABULAR PARA DUPLA MOBILIDADE, CIMENTADO (CÚPULA, INSERTS, CABEÇA)

1. Para este lote, serão aceites cúpulas acetabulares **metálicas**, em todas as dimensões disponíveis.
2. Relativamente aos restantes componentes do sistema, serão aceites as seguintes opções:
 - a) Metal/polietileno;
 - b) Cerâmica 3.ª geração/polietileno.

Cláusula 14.ª

Lote 12 - P1540-PARAFUSO PARA CÚPULA ACETABULAR

Para este lote, serão aceites parafusos de todos os materiais (composição) e comprimentos, os quais devem ser adequados às cúpulas acetabulares propostas pelo concorrente para outros lotes do presente concurso.

**Cláusula 15.ª****Lote 13 - T1643-TAMPÃO PARA ORIFÍCIOS DE CÚPULA ACETABULAR**

Para este lote, serão aceites tampões de todos os materiais (composição), os quais devem ser adequados às cúpulas acetabulares propostas pelo concorrente para outros lotes do presente concurso.

Cláusula 16.ª**Consignação**

1. Os cocontratantes do acordo quadro obrigam-se a disponibilizar a opção de consignação, sempre que tal seja solicitado pelas entidades adquirentes.
2. No caso previsto no número anterior, a consignação será formalizada mediante contrato ou documento equivalente, a definir por ambas as partes.

Cláusula 17.ª**Apoio à cirurgia e instrumental**

1. Os cocontratantes do acordo quadro devem disponibilizar *software* para planeamento pré-operatório de artroplastia da anca, assegurando a integração com o sistema imagiológico (PACS) da entidade adquirente.
2. Os cocontratantes obrigam-se a disponibilizar os instrumentais necessários para cirurgia *standard* ou minimamente invasiva, com abordagem por várias vias, consoante seja solicitado pela entidade adquirente, garantindo as boas condições técnicas dos mesmos.
3. O instrumental para artroplastia da anca deverá permitir a preparação, prova acetabular, da cabeça e femoral, e a aplicação dos componentes cimentados e/ou não cimentados.
4. Adicionalmente ao instrumental previsto nos números anteriores, os cocontratantes devem assegurar os motores adequados à cirurgia em causa, quando solicitado pelas entidades adquirentes.
5. Os cocontratantes devem disponibilizar um elemento qualificado para o efeito, para estar presente na cirurgia, em regime de apoio, nos termos a definir entre a entidade adquirente e o adjudicatário do procedimento de aquisição.

Cláusula 18.ª**Seguro**

Os cocontratantes do acordo quadro obrigam-se a disponibilizar, a partir da adjudicação de procedimento lançado ao abrigo do acordo quadro, um seguro que cubra complicações inerentes ao material.

Cláusula 19.ª**Formação**

1. Os cocontratantes do acordo quadro obrigam-se a, sem encargos acrescidos, promover a formação contínua, teórica e prática, dos profissionais de saúde das entidades adquirentes, afetos à utilização e implantação das próteses da anca e manuseamento dos equipamentos.



SPMS^{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

2. A formação deverá ser cumprida de acordo com um plano e datas a definir entre a entidade adquirente e o adjudicatário do procedimento de aquisição.